Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS OEIRAS
Rua Projetada., Uberaba II, OEIRAS / PI, CEP 64.500-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 29/2024 - DG-OEIRAS/CAOEI/IFPI, de 26 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE REOPÇÃO DE CURSO

VESTIBULAR 2024.1 (EDITAL 36/2023 - PROEN/REI/IFPI, de 11 de setembro de 2023)

CAMPUS OEIRAS

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, por meio da DIRETORIA-GERAL DO CAMPUS OEIRAS, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições para reopção de curso, dos candidatos excedentes, no Vestibular 2024.1, para preenchimento de vagas remanescentes, ofertadas para o primeiro semestre letivo de 2024, no **curso de Licenciatura em Física**, conforme ANEXO I.

CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	**PERÍODO**
Divulgação do edital	26/02/2024
Período de inscrições	27/02 a 01/03/2024
Resultado preliminar	04/03/2024
Prazo para recurso contra o resultado preliminar	05/03/2024
Resultado final	06/03/2024
Matrícula dos candidatos aprovados	07 a 13/03/2024

1. DA REOPÇÃO DE CURSO

1.1 A Reopção de curso é uma forma de mobilidade, regulamentada pelo EDITAL 36/2023 - PROEN/REI/IFPI, de 11 de setembro de 2023, e condicionada à existência de vagas no campus para o qual o candidato se inscreveu, visando preencher vagas remanescentes em

outro curso do mesmo campus.

2. DAS CONDIÇÕES PARA A REOPÇÃO DE CURSO

2.1 Somente poderão solicitar a reopção de curso para o preenchimento das vagas remanescentes do Vestibular 2024/1, nos cursos de **LICENCIATURA EM FÍSICA**, os candidatos na situação de EXCEDENTES do curso de **BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO e BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA.**

2.2 O candidato só poderá solicitar a reopção de curso no campus para o qual se classificou como EXCEDENTE.

2.3 A solicitação de reopção de curso não elimina a condição da ordem de classificação do resultado final no EDITAL 36/2023 - PROEN/REI/IFPI . O candidato somente será excluído da ordem caso efetue a matrícula no curso solicitado na reopção.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas **presencialmente**, na Coordenação de Controle Acadêmico, ou **via e-mail**(cocac.caoei@ ifpi.edu.br), nos dias **27/02 a 01/03/2024**, com o assunto: REOPÇÃO DE CURSO - VESTIBULAR 2024.1.

3.2 No ato de inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

I. Formulário de reopção (ANEXO II);

II. Documento de Identidade (frente e verso);

III. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido;

IV. Autorização expressa dos pais ou representante legal, caso o candidato seja menor de idade e Documento de Identidade (frente e verso) do responsável legal.

3.4 O candidato que não anexar os documentos listados conforme subitem 3.2 terá sua inscrição indeferida.

4. DAS VAGAS DE REOPÇÃO

4.1 O Edital de reopção de curso destina-se ao preenchimento, EXCLUSIVAMENTE, das vagas remanescentes do Vestibular 2024/1, no curso de **LICENCIATURA EM FÍSICA,** para os candidatos na situação de EXCEDENTES do curso de **BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO e BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA**, do Campus Oeiras.

4.2 As vagas serão redistribuídas conforme anexo I, pelos candidatos excedentes, e de acordo com o item 17 – DA CLASSIFICAÇÃO do EDITAL 36/2023 - PROEN/REI/IFPI , de 11 de setembro de 2023.

4.3 O candidato que solicitar a reopção de curso para vagas remanescentes do Vestibular 2024/1, obedecerá à ordem de classificação considerando as vagas destinadas aos candidatos de ampla concorrência e de ações afirmativas (cotas), bem como seus critérios e normas adotados no Edital 36/2023 - PROEN/REI/IFPI, de 11 de setembro de 2023.

4.4 Os recursos do resultado da reopção de curso devem ser solicitados no e-mail cocac.caoei@ ifpi.edu.br, com o título: RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - REOPÇÃO DE CURSO - VESTIBULAR 2024.1, conforme data publicada no cronograma.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1 As matrículas serão realizadas de forma presencial, na Coordenação de Controle Acadêmico do Campus Oeiras, conforme data publicada no cronograma.

5.2 Os documentos necessários para a realização de matrícula são os exigidos no Edital 36/2023 - PROEN/REI/IFPI, de 11 de setembro de 2023.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

6.2 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Diretoria Geral do Campus Oeiras.

6.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como os documentos exigidos.

6.4 É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do endereço eletrônico https://ifpi.edu.br/, eventuais alterações referentes a este Edital de Reopção.

6.5 A realização do processo de reopção fica sob a responsabilidade da Direção-Geral do Campus Oeiras, a qual encaminhará à Diretoria de Comunicação do IFPI as informações necessárias para a divulgação do certame, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

PAULO HENRIQUE DE CARVALHO BUENO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Henrique de Carvalho Bueno, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-OEIRAS-CAMPUS OEIRAS**, em 26/02/2024 14:59:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 243145
Código de Autenticação: 0dea669fa8